



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ITIRAPINA**

www.itirapina.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DAS 18 CASAS POPULARES E DEMOLIÇÃO DE QUADRA EXISTENTE E EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JARDIM GOBBI, MUNICÍPIO DE ITIRAPINA – SP.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O departamento de engenharia, através da Secretaria Municipal de Projetos e Obras e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, desenvolveu este “estudo técnico preliminar” para embasar a elaboração do “termo de referência” e “projeto básico” que serão objetos de processo licitatório.

O objeto deste projeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DAS 18 CASAS POPULARES E DEMOLIÇÃO DE QUADRA EXISTENTE E EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JARDIM GOBBI, MUNICÍPIO DE ITIRAPINA – SP.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação no certame, as licitantes deverão apresentar documentos referente à empresa e ao seu responsável técnico, cuja relação segue:

Qualificação Técnica da empresa:

Comprovação de regularidade perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante, da região a que estiver vinculado, composto por:

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica;

Certidão de Quadro Técnico de Pessoa Jurídica;

Qualificação Técnica do profissional;

Certidão de Registro Profissional e Quitação;

Certidão de Responsabilidade Técnica de Profissional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

Quanto à capacitação técnico-profissional:

Apresentação de atestado de capacidade técnica vinculado à Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos elencados, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação.

A Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 317/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, será exigida dos responsáveis técnicos, legalmente habilitados, conforme Resolução nº 1.010/05, do CONFEA.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta e decorrer do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem acima poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Para atender o disposto no item "b" será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado (s) ou certidão (ões) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

O (s) atestados deverá (ão) conter:

1. Identificação da pessoa jurídica emitente com CNPJ;
2. Nome e cargo do signatário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

3. Endereço completo do emitente;
4. Período do contrato;
5. Objeto contratual;
6. Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitações.
 - a) o (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) no original ou em cópia (s) autenticada (s), assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá (ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado (s);
 - b) não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante;
 - c) para fins de comprovação, admite-se o somatório de atestados;
 - d) Declaração formal de disponibilidade do aparelhamento, do pessoal técnico especializado e turnos de trabalho necessários para o cumprimento do objeto desta licitação.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de custos, Planilha Orçamentária, foi elaborado com itens da tabela oficial CDHU nº 201, **data base de 04/2026 – com desoneração e SINAPI – 04/2026 desonerado.**

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DAS 18 CASAS POPULARES E DEMOLIÇÃO DE QUADRA EXISTENTE E EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JARDIM GOBBI, MUNICÍPIO DE ITIRAPINA – SP, em conformidade ao projeto básico, planilha orçamentária, termo de referência (memorial descritivo), NBR's e NR's pertinentes, critérios de medição CDHU e boas práticas da construção civil.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram levantados com base em projetos e medições in loco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo para o projeto em questão foi elaborada em conformidade com as planilhas orçamentárias oficiais com inclusão de BDI, o qual será adotado "1º quartil " para o tipo de obra: "construção de edifícios", conforme acórdão do TCU 2622/2013. Todas as especificações e diretrizes estabelecidas nessa planilha foram cuidadosamente consideradas durante o processo de elaboração do orçamento.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento de contratação/solução entre os objetos.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de uma contratação que era influenciar diretamente no objeto da licitação das 25 casas populares.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Foi criada dotação orçamentária no ano de 2026 com finalidade de realizar as obras.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Construção de nova quadra de esportes para alocar os lotes da construção de casas populares a serem doadas para cidadãos que atualmente residem em áreas de risco no município.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Elaboração de termo de referência, projeto básico, planilha orçamentária e processo licitatório.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não irá ocorrer impacto ambiental significativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

25 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL COURY MALULI**
Data: 26/05/2026 14:29:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Coury Maluli
Engenheiro Civil II – CREA 5070839695
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente
gov.br **HEGON HENRIQUE FERNANDES**
Data: 18/06/2026 10:09:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hegon Henrique Fernandes
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
GESTOR DO CONTRATO

 **SIGNATÁRIO**
Assinado eletronicamente por
MARAISA A LEITE MODA
Data: 18/06/2026 13:04
#4c1726d66b2f1f1bb8342010a2b6020

Maraísa Ariane Leite Moda
Secretária Municipal de Projetos e Obras
GESTORA DO CONTRATO

